



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 137/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1586/07, artigo 6º, inciso I - Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2008, de 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.663,73 (Doze Mil Seiscentos e sessenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440007.2.173000 Manutenção do Programa Bolsa Família.

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 31748 - FNAS - GBDF (Exercício corrente).....R\$ 9.663,73

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 31748 - FNAS - GBDF (Exercício corrente).....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 12.663,73

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o Excesso de arrecadação realizado na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 31748 - FNAS - GBDF (Exercício corrente).....R\$ 12.663,73

TOTAL.....R\$ 12.663,73

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 14 de outubro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal